



Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

TRABALHO PRA VALER

PROJETO DE LEI Nº

De 11 de março de 2021

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 47.131,05 (quarenta e sete mil, cento e trinta e um reais e cinco centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 47.131,05 (quarenta e sete mil, cento e trinta e um reais e cinco centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2021, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 3887/2017, de 13/12/20127 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 4142/20, de 07 de agosto de 2020 e suas alterações:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP

02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS – DEPOB

15.0452.0010.2082 – Manter as Atividades do Departamento de Obras

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.71.70.00 - 990 - Rateio pela participação em consórcio Público ...R\$ 31.215,03

Fonte Recursos: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.71.70.00 – 991 - Rateio pela participação em consórcio públicoR\$ 9.626,09

Fonte Recursos: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.71.70.00 – 992 - Rateio pela participação em consórcio públicoR\$ 6.289,93

Fonte Recursos: 000 Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 47.131,05

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:



Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

TRABALHO PRA VALER

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP
02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS – DEPOB
15.0452.0010.2082 – Manter as Atividades do Departamento de Obras
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 284 – Material de Consumo..... R\$ 47.131,05
Fonte Recursos: 000 Recursos Ordinários (Livres)

Total da ReduçãoR\$ 47.131,05

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 11 de março de 2021


Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:


Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.131,05 (quarenta e sete mil, cento e trinta e um reais e cinco centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2021 e dá outras providências”*.

Justificamos tal solicitação, pois o Município de Campo Mourão, está ingressando como associado do CONDESCOM – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão, cuja contribuição tem por Objeto o **RATEIO** das Despesas o Manutenção, operacionalização e Investimentos, do Consorcio para o Exercício de 2021 de forma a assegurar as obrigações legais e a continuidade de funcionamento, execução dos objetivos e finalidades do Consorcio, de acordo com o Protocolo de Intenções e Estatuto, e nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, pelo Decreto Federal 6.017/2007, devidamente compatibilizado com o Plano de Ação – Orçamento Público para o Exercício de 2021, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de Setembro de 2020 conforme Ata de Consorcio nº 05/2020 de 17/12/2020 o que passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2021.

Informamos que em função dos elementos **3.1.71.70.00** - Rateio pela participação em consórcio Público; **3.3.71.70.00** – Rateio pela participação em consórcio público e **4.4.71.70.00** – Rateio pela participação em consórcio público não ter sido abertos no Orçamento, se faz necessária a abertura por Crédito Especial.

Aguardando a deliberação e aprovação da matéria por parte de Vossas Excelências, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Campo Mourão, 11 de março de 2021.


Tauilio Tezelli
Prefeito Municipal